



BROCHIER - RS

---

## Lei nº244/1993

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de setembro de 1993

### LEI Nº 244, DE 25 DE SETEMBRO DE 1993.

**Autoriza o pagamento de despesa com almoço a autoridades convidadas e componentes da Banda do 5º BPM, quando da cerimônia à Bandeira e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a pagar as despesas referentes a almoço de autoridades convidadas e componentes da Banda do 5º BPM, quando da cerimônia à BANDEIRA dos cidadãos dispensados da prestação do serviço militar inicial.

**Art. 2º** - É igualmente autorizado o pagamento de despesas com transporte da Banda do 5º BPM, à sede do Município e o seu retorno à Montenegro.

**Art. 3º** - As despesas de que tratam os artigos anteriores não poderão ultrapassar a 40 (quarenta) vezes o VRM - Valor de Referência Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do presente exercício.

Atividade nº 2002

Código da despesa: 3.1.3.2.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 de setembro de 1993.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30